

Projeto de Lei de nº 012 de 06 de julho de 2022.

Abre **CRÉDITO ESPECIAL** para o fim que especifica e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 253.782,49 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas abaixo descritas e classificadas, com recursos de convênio do governo estadual..

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecendo a seguinte classificação programática:

**02050 - SECRETARIA DE EDUCACAO**

**12.366.0600.2021 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Fonte 571.....R\$ 109.498,44

**02070 - SECRETARIA DO DESENV. E ASSISTENCIA SOCIAL / FMAS**

**08.244.0500.1057 – CONST. REF. E AMPL. DE CENTRAL DE VELORIOS**

44.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 749.....R\$ 144.284,05

**TOTAL.....R\$ 253.782,49**

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de julho de 2022.

**FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ**  
Prefeito Municipal